Fls. 07 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 803/90, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.990

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

SEBASTIÃO VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Miracatu autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando receber daquela Secretaria trator agrícola e implementos para operação neste Município.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica ainda o Executivo Municipal autorizado a celebrar aditamentos ao referido convênio, bem como receber repasses financeiros para manutenção do projeto.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 04 de setembro de 1.990

SEBASTIÃO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis Municipais
N.º 05 Fls 165
18/09/90